

Natal, 12 de março de 2024.

Prezados Pais e/ou Responsáveis,

O Colégio Marista de Natal desenvolve uma formação integral, pautada em valores humanos responsáveis pelo desenvolvimento dos educandos, por meio da vivência de diversas atividades que trabalham as dimensões acadêmica, socioemocional, espiritual, cultural e esportiva.

Sendo assim, ao refletirmos sobre o fluxo das atividades esportivas realizadas pelos estudantes do **2º ao 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais**, rememoramos, a seguir, informações sobre o uso obrigatório do fardamento escolar.

- O fardamento diário deverá ser usado, obrigatoriamente, em todas as aulas regulares.



Menino



Menina

- O uso do fardamento de educação física é permitido nos dias de aulas dessa disciplina.



Menino



Menina

- O uso do fardamento esportivo, nas aulas regulares, é permitido nos dias em que os estudantes realizarem modalidades coletivas – handebol, voleibol, basquete, futebol e futsal. Dessa forma, nos dias em que os estudantes não realizarem esportes coletivos, deverão utilizar o fardamento diário.



Menina



Menino



Menina - Basquete



Menino - Basquete

- O fardamento dos esportes individuais, como o kimono de judô e karatê, bem como o uniforme de ginástica rítmica, deverá ser trocado após o horário de aula, uma vez que é incompatível com o fardamento próprio para as aulas regulares.

A partir disso, ressaltamos a imprescindibilidade das orientações serem seguidas, assim como reconhecemos ser de extrema importância que a família acompanhe esses processos.

Na certeza de contarmos com a colaboração de cada família, agradecemos a parceria que torna nossa caminhada mais significativa.

Que Jesus Cristo, por intercessão da Boa Mãe, Maria, e de São Marcelino Champagnat, abençoe a todos hoje e sempre!

Atenciosamente,

IR. LUIZ ANDRÉ DA SILVA PEREIRA
DIRETOR